



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

LEI Nº 6.433

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL SUPLEMENTAR, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO DE 2021, NO VALOR DE R\$ 300.000,00.

A **Câmara Municipal de Mogi Mirim** aprovou e o Prefeito Municipal **DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA** sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, na Secretaria de Finanças, crédito adicional especial suplementar, por excesso superávit financeiro de 2021, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), na seguinte classificação funcional programática:

01.50	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA	
01.50.11	Gestão da Segurança Pública	
01.50.11.06.181.1001.2239	Atividades da Guarda e Vigia Municipal	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	300.000,00
02	Fonte de Recurso – Estadual	
	TOTAL	300.000,00

Art. 2º Ficam alterados os valores constantes nos anexos II e III do PPA – 2022 a 2025 e anexos V e VI da LDO de 2022, pelo valor ora suplementado na respectiva classificação programática constante do artigo 1º desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Mogi Mirim, 3 de maio de 2022.

DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA

Prefeito Municipal


REGINA CÉLIA S. BIGHETI
Coordenadora de Secretaria

Projeto de Lei nº 61/2022
Autoria: Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito
A(O) Lei 6433
FOI PUBLICADA(O) em 04/05/22
NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
(JORNAL Oficial)